



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: [dpessoal@brochier.rs.gov.br](mailto:dpessoal@brochier.rs.gov.br)

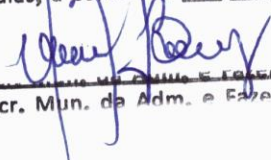
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para contratação temporária de natureza administrativa, na função de **Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, a Sra. **MORGANA SANTANA LEOTE**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.824, de 23/12/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Edital nº 009/2023, onde obteve o 16º lugar para a função de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brochier, sito a Rua Guilherme Hartmann, 260, centro de Brochier, no prazo de cinco (05) dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas – 13:30 às 17:30 horas, a contar desta convocação, apresentando a documentação solicitada em anexo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24  
DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este documento foi afixado no quadro de publicações da Pref. Mun. de Brochier durante \_\_\_\_\_ dias, a contar de \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Secr. Mun. da Adm. e Fazenda



**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: [dpeessoal@brochier.rs.gov.br](mailto:dpeessoal@brochier.rs.gov.br)

***Rua Guilherme Hartmann, 260 Centro Brochier***

***CNPJ: 91.693.309/0001-60 Fone: 51 3697 1212/1215***

**CONTRATO/CARGO EM COMISSÃO**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO -**

NOME: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

- ( x ) Certidão de **Antecedentes Criminal Negativa** Site: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) ou Fórum
- ( x ) Certidão de **Antecedentes Cível 1º Grau** Site: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) ou Fórum
- ( x ) 1 foto 3x4
- ( x ) Atestado Médico do trabalho
- ( x ) Declaração de bens
- ( x ) Carteira de Trabalho
- ( x ) Carteirinha do PIS/PASEP

↓ **XEROX** ↓

- ( ) Carteira de motorista
- ( ) Certidão de nascimento dos filhos
- ( x ) Certidão de Nascimento ou Casamento
- ( x ) Título de eleitor
- ( x ) Comprovante de votação na última eleição
- ( x ) CPF
- ( x ) RG
- ( x ) Escolaridade
- ( ) Certificado de Reservista - (sexo masculino)

**CONTA BANCÁRIA:**

Banco do Brasil - nº \_\_\_\_\_ Ag. Nº: \_\_\_\_\_

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.